



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0002/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA, Rua do Paraíso, nº 595, Andar 6 - Conjunto 61, Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04103-001, inscrita no CNPJ 05.403.405/0001-94, neste ato representada por seu diretor **ENRICO MANZI PAES MANSO**, e **MARCELO JOSE MOLNAR**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de serviços de gestão de informações de matérias jornalísticas veiculadas na mídia (imprensa, rádio, televisão e web), além de análise diária de imprensa, para atender às demandas do SEBRAE-SP.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais **24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 18 de janeiro de 2025 e vencimento em 17 de janeiro de 2027.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa pelo Sebrae-SP, mediante comunicação à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 885.498,24** (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

CÓDIGO R.M.	I.D.	VEÍCULO	QUANTIDADE ESTIMADA (A)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR MENSAL (C = A X B)
		TV	55	Veículo monitorado	R\$ 284,9878	R\$ 15.674,33
		Rádio	57		R\$ 177,8140	R\$ 10.135,40
		Impresso	84		R\$ 81,1232	R\$ 6.814,35
		Web	100		R\$ 42,7168	R\$ 4.271,68
VALOR TOTAL (D)						R\$ 36.895,76
VALOR GLOBAL (E = D X 24 MESES)						R\$ 885.498,24

3.2. O valor global do contrato com os aditamentos totaliza em R\$ 2.048.130,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, cento e trinta reais e oito centavos).

3.3. O presente aditivo poderá ser reajustado pelo índice do IPCA em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

4.2. As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.



**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

MARCELO JOSE MOLNAR
BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES
LTDA

ENRICO MANZI PAES MANSO
BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES
LTDA

MARCO ANTÔNIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORRÊA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Rogério Luiz Lagos dos Santos

Jaqueline Aparecida dos Santos Teixeira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

3o.TERMO ADITIVO - BOXNET 24 MESES

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=48-0D-68-D2-3B-D5-DE-80-42-CA-FD-1D-DC-81-0F-16-DC-F4-0C-D9> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 48-0D-68-D2-3B-D5-DE-80-42-CA-FD-1D-DC-81-0F-16-DC-F4-0C-D9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Enrico Manzi Manso - 316.***.***-55** - 20/12/2024 09:36:28

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***1

✓ **Marcelo Molnar - 063.***.***-93** - 20/12/2024 10:52:54

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***1

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 03/01/2025 16:02:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***3

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 07/01/2025 11:34:18

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 07/01/2025 12:42:26

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Rogério Luiz Lagos dos Santos - 350.***.***-25** - 19/12/2024 16:21:34

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Jaqueline Aparecida dos Santos Teixeira - 307.***.***-52** - 20/12/2024 09:28:30

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***0

